



### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
LEI MUNICIPAL Nº 661/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023 .....	1
LEI MUNICIPAL Nº 662/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023 .....	2
LEI MUNICIPAL Nº 663/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023 .....	4
LEI MUNICIPAL Nº 664/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023 .....	4
LEI MUNICIPAL Nº 665/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023 .....	5
<b>LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....</b>	<b>5</b>
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023 .....	5

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI MUNICIPAL Nº 661/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, na estrutura da Lei Municipal nº 639/2023, de 09 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentaria Anual do município do exercício de 2023 e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, faço saber



**GECIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal

que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º-** Autoriza ao Poder Executivo a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município, no montante de **R\$ 4.015.000,00** (quatro milhões, e quinze mil reais), adicionando os recursos no orçamento do município, conforme discriminação a seguir.

#### **03 – Órgão: Prefeitura Municipal**

06 – Unidade; Secretaria Mun. De Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

18 – Controle Ambiental

542 – Subfunção: Controle Ambiental

105 – Desenvolvimento Sustentável

1.058 – Construção de Usina de Energia Solar **R\$ 4.015.000,00**

**Art.2º-** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso II - **Excesso de Arrecadação**, relativo às Fontes de Recursos a seguir mencionadas abaixo e demonstrando a tendência de Excesso de Arrecadação:

I – **Fonte de Recursos: 1.708.000** – (Transferências da União dos Recursos sobre extração de Minerais) no valor de **R\$ 4.015.000,00** (quatro milhões e quinze mil reais);

**Art. 3º-** O Crédito Adicional Especial referidos no artigo 1º serão desdobrados ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação do recurso de acordo com a necessidade de cada execução da ação já descrita na discriminação do mesmo artigo, para execução de acordo com a sua necessidade.

**Art. 4º -** Caso o valor alocado na dotação seja insuficiente para cumprimento da ação aqui autorizada, fica o gestor autorizado a suplementar a diferença reduzindo os valores em outras dotações



da mesma fonte. Sempre atentos ao valor autorizado no Art. 1º da Lei Municipal 654/2023.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins TO, aos 10 de agosto de 2023.

**Geciran Saraiva Silva**  
 Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 662/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

**“Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 653/2023, de 14 de Abril de 2023”.**

O **Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins**, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, faz saber que Câmara Legislativa de Dois Irmãos, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 653/2023, que dispõe sobre a autorização de contratação de pessoal em regime temporário, para atendimento a necessidade e interesse da administração pública, conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 10 de agosto de 2023.

**GECIRAN SARAIVA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**ANEXO I**

CARGO OU FUNÇÃO	Q T D	SALÁRIO O	REQUI SITOS
-----------------	-------------	--------------	----------------

Agente Comunitário de Saúde	1 5	R\$ 1.550, 00	Nível Médio
Assistente Social	3	R\$ 2.917, 17	Nível Superi or
Assistente em Educação – 40 horas	1 0	R\$ 1.320, 00	Nível Médio Básico
Assistente Executivo do Núcleo dos Conselhos – 40 Horas	1	R\$ 1.320, 00	Nível Médio
Auxiliar Administrativo	6	R\$ 1.320, 00	Nível Médio
Auxiliar de Consultório Dentário	2	R\$ 1.320, 00	Alfabe tizado
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	4 0	R\$ 1.320, 00	Alfabe tizado
Borracheiro	1	R\$ 1.500, 00	Alfabe tizado
Apontador de Obras em Campo	3	R\$ 1.800, 00	Alfabe tizado
Coordenação da Atenção Básica em Saúde	1	R\$ 3.417, 00	Nível Médio
Coletor de Resíduos Sólidos	2	R\$ 1.320, 00	Ensin o Funda m.
Chefe de Limpeza Urbana	1	R\$ 2.200, 00	Alfabe tizado
Digitador	2	R\$ 1.320, 00	Nível Médio
Educador Físico	3	R\$ 2.400, 00	Nível Superi or
Enfermeiro – 40 Horas	6	R\$ 2.917, 17	Nível Superi or



Enfermeiro – 20 Horas	2	R\$ 1.458, 60	Nível Superi or
Entrevistador	3	R\$ 1.320, 00	Nível Médio
Eletricista de Manutenção e Execução	1	R\$ 1.800, 00	Ensin o Funda m.
Fisioterapeuta	2	R\$ 2.917, 17	Nível Superi or
Guarda/vigia	1 9	R\$ 1.320, 00	Alfabe tizado
Monitor Educacional – 40 horas	3 0	R\$ 1.320, 00	Nível Médio Básico c/ Experi ência na área
Monitor Transporte Escolar	1 0	R\$ 1.320, 00	Ensin o Funda m.
Merendeira	2 5	R\$ 1.320, 00	Alfabe tizado
Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas I	2	R\$ 3.500, 00	Alfabe tizado
Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas II	2	R\$ 4.557, 00	Alfabe tizado
Motorista Categoria B e C	6	R\$ 1.600, 00	Alfabe tizado
Motorista Categoria D	2 1	R\$ 1.800, 00	Alfabe tizado
Motorista Categoria E	1	R\$ 2.000, 00	Alfabe tizado

Nutricionista – 40 Horas	1	R\$ 2.917, 37	Nível Superi or
Office boy	1	R\$ 1.320, 00	Alfabe tizado
Odontólogo – 40 Horas	2	R\$ 3.085, 89	Nível Superi or
Operador I (Trator de Pneu)	6	R\$ 1.700, 00	Curso p/ opera dor
Operador II (Retroescavadeira e Pá carregadeira)	7	R\$ 2.200, 00	Curso p/ opera dor
Operador III (Patrol/Escavadeira Hidráulica PC)	4	R\$ 3.500, 00	Curso p/ opera dor
Operador IV (Trator de esteira)	1	R\$ 2.800, 00	Curso p/ opera dor
Oficial de Pedreiro	1	R\$ 1.700, 00	Alfabe tizado
Professor da Educação Básica – 20 Horas	2 0	R\$ 1.320, 00	Pedag ogia p/ docên cia
Professor da Educação Básica – 30 Horas	5 6	R\$ 1.759, 76	Pedag ogia p/ docên cia
Professor da Educação Básica – 40 Horas	3 0	R\$ 2.346, 36	Pedag ogia p/ docên cia
Psicólogo	3	R\$ 3.500, 00	Nível Superi or



Recepcionista	4	R\$ 1.320, 00	Nível Médio
Técnico em Desenvolvimento de Sistema e Informática	1	R\$ 2.200, 00	Nível Médio Básico
Técnico em Enfermagem	8	R\$ 1.484, 39	Curso Técnic o
Técnico em Radiologia	2	R\$ 1.808, 63	Curso Técnic o

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 12 de junho de 2023.

**GECIRAN SARAIVA SILVA**

Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 663/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

“Autoriza o executivo a investir recursos do Município na construção de pontilhões (mata burros) em ramais de estradas vicinais municipais”.

**O Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins**, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, faz saber que Câmara Legislativa de Dois Irmãos, aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica o executivo municipal autorizado a investir recursos do orçamento municipal para construção e instalação de mata burros em estradas vicinais, em rotas escolares, e/ou rotas coletivas de transporte da produção agropecuária, assentamentos rurais, e dentro de propriedades particulares mediante contrapartida do proprietário do imóvel atendido, conforme percentuais descritos:

- I - Rotas escolares - Isento de contrapartida;
- II – Assentamentos rurais - Isento de contrapartida;
- III – Rotas principais de transporte de produção agropecuária - Isento de contrapartida;

IV – Dentro de propriedade particulares, fica estipulado uma contrapartida de 50% (cinquenta por cento) do valor total do projeto ao proprietário do imóvel, sendo o restante arcado pelo tesouro municipal.

**Art. 2º.** Caberá à Secretaria Municipal de obras e Infraestrutura o levantamento e indicação dos locais onde serão construídas as obras.

**Art. 3º.** Em caso de necessidade o executivo editará norma complementar para regulamentar a execução dos projetos.

**Art. 4º.** Os recursos destinados à execução do projeto serão consignados em dotações próprias dentro do orçamento vigente do exercício financeiro em que ocorrer o a execução.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins -TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

**GECIRAN SARAIVA SILVA**

Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 664/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Sindicato Rural de Dois Irmãos do Tocantins, e dá outras providências”.

**GECIRAN SARAIVA SILVA**, Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado de Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Sindicato Rural de Dois Irmãos do Tocantins.

**Art. 2º** - O presente Convênio tem por objeto o repasse financeiro ao Conveniado, para realização



da XXI Exposição Agropecuária de Dois Irmãos do Tocantins/TO, no período de 26 de agosto a 03 de setembro de 2023.

**Art. 3º** - Fica estipulada a quantia de **até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** como repasse financeiro.

**Art. 4º** - É parte integrante desta Lei a Minuta do Termo do Convênio, em anexo.

**Art. 5º** - O Sindicato Rural de Dois Irmãos do Tocantins deverá apresentar Plano de Trabalho devidamente detalhado, bem como apresentar prestação de contas dos recursos utilizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a finalização do evento.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

**GECIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal

### LEI MUNICIPAL Nº 665/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a autorização para doação de veículo automotor recebido da Receita Federal e dá outras providências”.

**GECIRAN SARAIVA SILVA**, Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado de Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ: 05.535.438/0001-98, o seguinte veículo automotor:

I.CAMINHONETE JEEP G CHEROKEE LRD  
3.6L, ANO 2012, PLACA: LQE6239, COR  
PRATA, CHASSI 1C4RJFAG2CC168891.

**Parágrafo Único:** O veículo acima elencado foi doado pela Receita Federal ao Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

**GECIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023

**ESPÉCIE:** Contrato nº 037/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 713/2023

**DISPENSA ELETRÔNICA FMS:** 001/2023

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.390.781/0001-94.

**CONTRATADA:** P E DA SILVA EMPRESARIAL - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.991.449/0001-52

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços em manutenção corretiva, preventiva e reparos de aparelho autoclave – Sercon HÁ 75 litros, para atender as unidades hospitalares do Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

**Valor Total:** R\$ 38.060,00 (trinta e oito mil e sessenta reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Data de Assinatura:** 08/08/2023.